



EDITAL/PROEN Nº041/2019

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o curso de Administração através de Histórico Escolar, ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 1.1 O período para realizar inscrição e matrícula é de 2 a 17 de dezembro de 2019.
- 1.2 A Unidavi reserva-se ao direito de encerrar a oferta de vaga no curso a partir do preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas neste Edital.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Pode participar deste Edital o candidato com certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, observado o item 7 deste Edital, ou que concluirá o Ensino Médio em dezembro de 2019.

3 DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Colégio São Paulo, Rua Mamãe Margarida nº 120, Centro - Ascurra, das 8h às 12h e das 13h30min às 19h.

4 CIDADE, CURSO, VAGAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fora da Sede - Ascurra

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	50

- 4.1 A Unidavi reserva-se ao direito de não oferecer o curso, caso não preencha turma até o encerramento das matrículas. Para constituir-se uma turma faz-se necessário o preenchimento de 100% das vagas ofertadas.

- 4.1.1 Havendo o cancelamento do curso, por motivo de demanda, a Unidavi fará a devolução da totalidade do valor da primeira mensalidade, através de depósito bancário.

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13- Jardim América, Rio do Sul - SC
CEP: 89.160-932 | www.unidavi.edu.br | (47) 3531-6000

4.1.2 Havendo o cancelamento da matrícula por parte do candidato, após a confirmação de turma, a Unidavi fará a devolução de 80% do valor da primeira mensalidade, conforme Resolução/CONSUNI N° 016/19, através de depósito bancário.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção para as vagas oferecidas será feita de acordo com a ordem de chegada e a classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com a média geral obtida no histórico escolar.

5.1.1 Para ser selecionado e classificado o candidato deverá ter média mínima geral de 6,00 no histórico escolar.

6 DO LOCAL E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada na Secretaria do Colégio São Paulo, Rua Mamãe Margarida n° 120, Centro - Ascurra, das 8h às 11h e das 13h às 19h.

6.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou Certificado do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de Residência atualizado.
- Título de Eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos).
- Quitação com Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.
- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no local da inscrição).
- No caso de concluinte do Ensino Médio, em dezembro de 2019, trazer a Declaração de conclusão do Ensino Médio, com papel timbrado da escola, devidamente assinada pelo diretor, que conste: nome completo do aluno, série, data da formatura e data da entrega do Certificado do Ensino Médio. A matrícula será confirmada no ato da entrega do Certificado de conclusão original, no prazo máximo de 31 de janeiro de 2020.

6.3 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos, deverá vir acompanhado de pais ou responsáveis legais, para assinatura do Contrato.



6.4 No ato da matrícula o Responsável Legal deve estar munido de RG, CPF e comprovante de residência.

6.5 O pagamento da matrícula deverá ser feito através de boleto bancário em até três dias após a efetivação da mesma, sob pena de perda da vaga.

6.6 Nos dias 13, 16 e 17 de dezembro, o pagamento deverá ser efetivado no mesmo dia, não havendo o prazo de três dias.

7 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato com deficiência, física ou sensorial, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior deverá, primeiramente, assinar a Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (ANEXO I), à disposição na Secretaria do Colégio São Paulo, das 8h às 12h e das 13h30min às 19h.

7.1.1 Dos procedimentos e documentos necessários para a inscrição, do candidato com deficiência:

- Entrega da Declaração de Pessoa com Deficiência.
- Agendamento de entrevista com o Núcleo de Orientação a Pessoas com Necessidades Especiais (Nopne), a ser realizada no dia 16 de dezembro das 17h às 19h na Secretaria do Colégio São Paulo.
- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação do Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Parecer descritivo da escola do Ensino Médio.

7.2 A pessoa com deficiência, física ou sensorial, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.3 O candidato só poderá realizar a matrícula mediante declaração favorável, expedida pelo Nopne, depois do processo de acolhimento.

7.4 A Unidavi não é credenciada como Escola Especial e, portanto, reserva-se o direito de não ofertar vaga para candidatos com deficiência mental ou intelectual, com algum grau de severidade.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Unidavi se reserva o direito de oferecer unidade curricular/disciplinas na modalidade a distância em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente.

8.2 Ao preencher o cadastro, o candidato concorda com os termos do presente Edital.



8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

8.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 29 de novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CHASSE", written over a circular stamp or seal.

Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-reitor de Ensino



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Curso pretendido: _____

Você possui alguma deficiência? Sim. () Não ()

Caso sim, qual o tipo?

() Física (motora)

() Visual

() Auditiva

() Outra, especifique: _____

Qual a necessidade de adaptação? (descrever)

Obs.: A omissão das informações na Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, acima mencionada, importa na extinção imediata do contrato e rompimento do vínculo entre a Unidavi e o declarante, sem qualquer responsabilidade por parte da Instituição de Ensino (IES).

Rio do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Acadêmico: _____

Assinatura do responsável: _____

Telefones de contato: _____

———— **Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** ————